

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 653/2019/SEMUC, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE BOA VISTA E A PESSOA
JURÍDICA F.M. HOLANDA EIRELI - ME, PARA
OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, capital do Estado de Roraima, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, sito na rua General Penha Brasil, nº 1011, bairro São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **MARIA TERESA SAENZ SURITA**, brasileira, portadora do RG nº 136254-2 SSP/DF e CPF nº 385.344.601-07, residente e domiciliada em Rodovia RR, após o bairro Cidade Satélite, s/nº, nesta capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMUC**, representada pelo seu Secretário Municipal Sr. **RAIMUNDO WEBER ARAÚJO NEGREIROS JUNIOR**, brasileiro, divorciado, portador do RG sob o nº. 870.765 SSP/AM, devidamente registrado no CPF sob o nº. 320.287.922-72, residente e domiciliado na Rua Câncer, Bairro Cidade Satélite, Boa Vista/RR, e do outro lado, a pessoa Jurídica, **F.M. HOLANDA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.025.843/0001-07 estabelecida na Av. Ville Roy, nº 7248, Sala A, Bairro São Vicente – CEP 69303-000, Boa Vista/RR, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **FRANCISCO MOREIRA HOLANDA**, brasileiro, casado, empresário portador da CI nº 107.335 – SSP/RR e CIC nº 314.678.812 – 87, residente e domiciliado no Conjunto Pricumã, quadra 33 – casa 4 – Bairro Pricumã, CEP 69.301-970 - Boa Vista/RR, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 653/2019-SEMUC, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo nº 17994/2019-SEMUC, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo de acréscimo será de R\$ 148.400,00 (cento e quarenta e oito mil e quatrocentos reais), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato nº 653/2019-SEMUC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentária: 1401, Funcional Programática: 04.131.0065-2.232, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, contados no quinto dia útil do mês de agosto de 2020, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93.

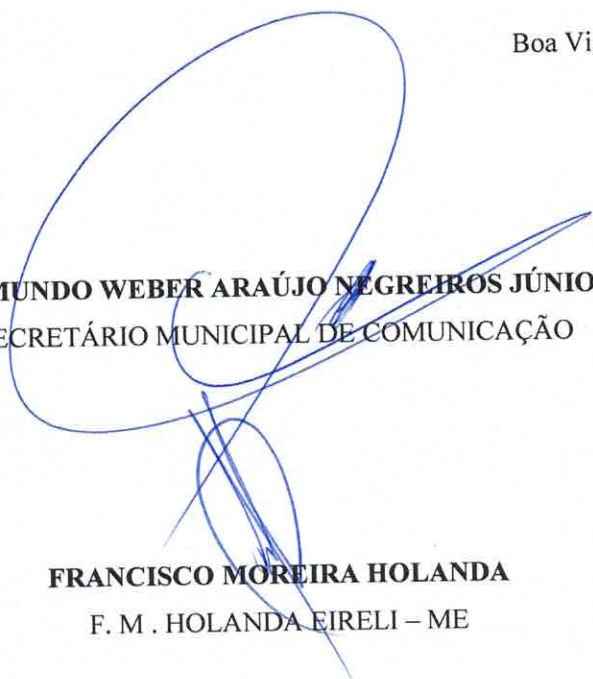
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 17994/2019-SEMUC, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 653/2019-SEMUC, em 04 (quatro) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista, 18 de agosto de 2020

PELO CONTRATANTE:



RAIMUNDO WEBER ARAÚJO NEGREIROS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PELA CONTRATADA:

FRANCISCO MOREIRA HOLANDA
F. M. HOLANDA EIRELI – ME

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

Alma Barbosa de Oliveira

446.990.772-34

Rayane Silva Vieira

089.895.282-30

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 17.994/2019-SEMUC

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 653/2019-SEMUC

O presente termo aditivo de acréscimo será de cento e quarenta e oito mil e quatrocentos reais (R\$ 148.400,00), correspondente a 25%(vinte e cinco por cento) ao valor do contrato nº 653/2019-SEMUC – LOTES II E IV.

Unidade Orçamentária: 1401, Funcional de Programática: 04.131.0065-2.232, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

CONTRATADA: F. M. HOLANDA EIRELI - ME

Data de Assinatura: 18 de agosto de 2020.